



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 151/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2015, PUBLICADO EM 25 DE MAIO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL BENEFICENTE DR CESAR SANTOS (6 CRS) – PASSO FUNDO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 82852-2000/08-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL BENEFICENTE DR CESAR SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 92.032.226/0001-92, CNES sob o nº. 2246996, com sede na Rua Alcides Moura, nº. 100, Vila Popular – PASSO FUNDO/RS, CEP.: 99010-640, fone: (54) 3316-4500, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ROGER TEIXEIRA BORGES, portador da Carteira de Identidade nº. 5072503691, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 800.050.950-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 142/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de **25 de maio de 2017 até 25 de maio de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 142/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de PASSO FUNDO/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 1749/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 411-412, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 82852-2000/08-9.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este termo objetiva, também, alterar, a **partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE**, os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 142/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 1749/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 411-412 do processo administrativo nº. 82852-2000/08-9:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO POR PRODUÇÃO**

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 1.344.574,80 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), e estará a cargo da SECRETARIA, devendo ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais, pelos serviços efetivamente prestados, com valores unitários de cada procedimento, conforme a tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, em vigor na época da assinatura deste Contrato, observados os limites quantitativos estabelecidos no Plano de Metas, parte integrante deste Contrato, com pagamento conforme abaixo especificado:

| <b>Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar</b>   | <b>Mensal</b>        | <b>Anual</b>          |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Pré Fixado: Média Complexidade                               | R\$ 44.976,96        | R\$ 539.723,52        |
| <b>Subtotal</b>                                              | <b>R\$ 44.976,96</b> | <b>R\$ 539.723,52</b> |
| <b>Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial</b> | <b>Mensal</b>        | <b>Anual</b>          |
| Pós Fixado: FAEC Hospitalar                                  | R\$ 3.150,00         | R\$ 37.800,00         |
| Pré Fixado: Média Complexidade                               | R\$ 63.920,94        | R\$ 767.051,28        |
| <b>Subtotal</b>                                              | <b>R\$ 67.070,94</b> | <b>R\$ 804.851,28</b> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

| <b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL</b> | <b>Mensal</b>         | <b>Anual</b>            |
|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Pós Fixado: FAEC                      | R\$ 3.150,00          | R\$ 37.800,00           |
| Pré Fixado: Média Complexidade        | R\$ 108.897,90        | R\$ 1.306.774,80        |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>R\$ 112.047,90</b> | <b>R\$ 1.344.574,80</b> |

I - O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 2.035/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

II - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Média e Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais).

III - Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º - O componente pré-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§2º - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais) sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

II – Os Incentivos Estaduais, pagos pós fixados, serão repassados ao prestador de forma pré fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais.

III - A Secretaria Estadual/Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio/contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

IV – Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do HOSPITAL e as necessidades da SECRETARIA, os contraentes poderão, por interesse público, fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste Contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde.

V – A CONTRATADA aceita a supressão quantitativa superior a 25% dos valores contratados atualizados, na proporção da constatação realizada pela CONTRATANTE quando no exercício do controle, avaliação e auditoria referidos neste contrato. “

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 142/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 1749/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 411-412 do processo administrativo nº. 82852-2000/08-9, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo  
HOSPITAL BENEFICENTE DR CESAR SANTOS  
PASSO FUNDO**

**1ª PARTE  
METAS QUANTITATIVAS  
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/01 até 2016/12. Incluindo nos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I - O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II - A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

| Especialidade         |                   | Leitos Existentes | Leitos SUS |
|-----------------------|-------------------|-------------------|------------|
| CLÍNICO               | CLINICA GERAL     | 28                | 28         |
| PEDIÁTRICO            | PEDIATRIA CLINICA | 2                 | 2          |
| OUTRAS ESPECIALIDADES | PSIQUIATRIA       | 5                 | 5          |
| <b>TOTAL</b>          |                   | <b>35</b>         | <b>35</b>  |

III - O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

**Área Hospitalar**

| Financiamento MAC<br>Média Complexidade Hospitalar | Mês       |                      | Ano        |                       |
|----------------------------------------------------|-----------|----------------------|------------|-----------------------|
|                                                    | Físico    | Financeiro           | Físico     | Financeiro            |
| 03 - Procedimentos clínicos                        | 72        | R\$ 44.976,96        | 864        | R\$ 539.723,52        |
| <b>Subtotal</b>                                    | <b>72</b> | <b>R\$ 44.976,96</b> | <b>864</b> | <b>R\$ 539.723,52</b> |

**Área Ambulatorial**

| Financiamento MAC<br>Média Complexidade Ambulatorial                                              | Mês    |               | Ano    |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|--------|----------------|
|                                                                                                   | Físico | Financeiro    | Físico | Financeiro     |
| 0201 - Coleta de material                                                                         | 1      | R\$ 22,69     | 12     | R\$ 272,28     |
| 0202 - Diagnóstico em laboratório clínico                                                         | 1653   | R\$ 7.207,08  | 19836  | R\$ 86.484,96  |
| 0204 - Diagnóstico por radiologia                                                                 | 155    | R\$ 1.395,00  | 1860   | R\$ 16.740,00  |
| 0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL                                                                | 4      | R\$ 90,00     | 48     | R\$ 1.080,00   |
| 0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO                                               | 42     | R\$ 1.890,00  | 504    | R\$ 22.680,00  |
| 0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia                                                           | 62     | R\$ 1.956,72  | 744    | R\$ 23.480,64  |
| 0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)                                                            | 1      | R\$ 112,66    | 12     | R\$ 1.351,92   |
| 0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA                                                           | 1      | R\$ 48,16     | 12     | R\$ 577,92     |
| 021102 - Diagnóstico em cardiologia                                                               | 83     | R\$ 427,45    | 996    | R\$ 5.129,40   |
| 0211050024 - ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO                               | 1      | R\$ 11,34     | 12     | R\$ 136,08     |
| 0211070157 - ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)  | 10     | R\$ 468,80    | 120    | R\$ 5.625,60   |
| 0214010058 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV                                      | 10     | R\$ 10,00     | 120    | R\$ 120,00     |
| 0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) | 378    | R\$ 2.381,40  | 4536   | R\$ 28.576,80  |
| 0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                             | 1758   | R\$ 17.580,00 | 21096  | R\$ 210.960,00 |
| 0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA          | 1612   | R\$ 20.101,64 | 19344  | R\$ 241.219,68 |
| 0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA                                     | 100    | R\$ 1.100,00  | 1200   | R\$ 13.200,00  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

|                                                                                |              |                      |               |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|---------------|-----------------------|
| 0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.           | 6456         | R\$ 4.067,28         | 77472         | R\$ 48.807,36         |
| 0306 - Hemoterapia                                                             | 1            | R\$ 8,09             | 12            | R\$ 97,08             |
| 0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO                            | 50           | R\$ 1.620,00         | 600           | R\$ 19.440,00         |
| 0401010058 - EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA | 20           | R\$ 463,20           | 240           | R\$ 5.558,40          |
| 0401010074 - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA        | 32           | R\$ 398,72           | 384           | R\$ 4.784,64          |
| 0401010104 - INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO                                    | 1            | R\$ 11,84            | 12            | R\$ 142,08            |
| 0401010112 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO                             | 3            | R\$ 35,52            | 36            | R\$ 426,24            |
| 0401010120 - RETIRADA DE LESAO POR SHAVING                                     | 11           | R\$ 217,69           | 132           | R\$ 2.612,28          |
| 0401020150 - TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR                       | 1            | R\$ 56,88            | 12            | R\$ 682,56            |
| 0404020674 - RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO                        | 1            | R\$ 19,18            | 12            | R\$ 230,16            |
| 0406020140 - EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS                           | 5            | R\$ 149,30           | 60            | R\$ 1.791,60          |
| 041304 - Outras cirurgias plásticas/reparadoras                                | 2            | R\$ 62,00            | 24            | R\$ 744,00            |
| 0414 - Bucomaxilofacial                                                        | 95           | R\$ 2.008,30         | 1140          | R\$ 24.099,60         |
| <b>Subtotal</b>                                                                | <b>12549</b> | <b>R\$ 63.920,94</b> | <b>150588</b> | <b>R\$ 767.051,28</b> |

| Financiamento FAEC<br>Média Complexidade Ambulatorial | Mês       |                     | Ano        |                      |
|-------------------------------------------------------|-----------|---------------------|------------|----------------------|
| Forma de Organização                                  | Físico    | Financeiro          | Físico     | Financeiro           |
| 0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO   | 70        | R\$ 3.150,00        | 840        | R\$ 37.800,00        |
| <b>Subtotal</b>                                       | <b>70</b> | <b>R\$ 3.150,00</b> | <b>840</b> | <b>R\$ 37.800,00</b> |

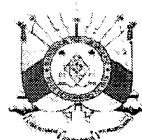
IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

#### SÍNTESE DE VALORES

| Financiamento MAC  |                       |                         |
|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| Média Complexidade | Mensal                | Anual                   |
| AMBULATORIAL       | R\$ 63.920,94         | R\$ 767.051,28          |
| HOSPITALAR         | R\$ 44.976,96         | R\$ 539.723,52          |
| <b>Subtotal</b>    | <b>R\$ 108.897,90</b> | <b>R\$ 1.306.774,80</b> |
| Financiamento FAEC |                       |                         |
| Média Complexidade | Mensal                | Anual                   |
| AMBULATORIAL       | R\$ 3.150,00          | R\$ 37.800,00           |
| <b>Subtotal</b>    | <b>R\$ 3.150,00</b>   | <b>R\$ 37.800,00</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 112.047,90</b> | <b>R\$ 1.344.574,80</b> |

#### Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
  - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
  - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
  - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

| <b>Recurso União<br/>(MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)</b> |                |
|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| U.O .....                                                              | 20.95          |
| Recurso:.....                                                          | 1681 e/ou 0006 |
| Projeto:.....                                                          | 8065 e/ou      |
| NAD:.....                                                              | 3.3.90.39.3988 |
| Empenho:.....                                                          | 17001772718    |
| Data:.....                                                             | 04/05/2017     |

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.  
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 24 de MAIO de 2017.

**FRANCISCO A. Z. PAZ**  
Secretário de Estado da Saúde  
Adjunto

**JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
Secretário de Estado da Saúde

**ROGER TEIXEIRA BORGES**  
Diretor Geral do Hospital Beneficente Dr. Cesar Santos

## Secretaria da Saúde

### Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDI DOS REIS  
End. Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

### Gabinete

### CONTRATOS

Assunto: Contrato  
Expediente: 005553-2069/11-8

Termo Aditivo Nº 143 Contrato: 2013/020071

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Control Lab Controle de Qualidade P/Lab Ltda; OBJETO: Prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo de duas microcentrifugas utilizadas na pré-Imagem de doadores, visando avaliar a proficiência do HEMORGS.; OBJETO DO ADITIVO: TA nº 143/2017 ao contrato 35/2012, que visa alterar a titularidade e a dotação orçamentária.

**Código: 1768067**

Assunto: Contrato  
Expediente: 000233-2069/06-7

Termo Aditivo Nº 136 Contrato: 2014/020421

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Procergs Cia de Proc de Dados do Estado do Rgs; OBJETO: Prestação de Serviços de Correio, Agenda, Catálogo Corporativo e Mensagem instantânea, utilizando o aplicativo denominado EXPRESSO.; OBJETO DO ADITIVO: TA nº 136/2017 ao contrato nº DRC 11/2014-01, que visa alterar a titularidade e a dotação orçamentária.

**Código: 1768068**

Assunto: Contrato  
Expediente: 000148-2069/13-7

Termo Aditivo Nº 130 Contrato: 2013/021290

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Dedetset Controle de Pragas e Vetores Ltda; OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas, através da execução de desratização e desinsetização em todas as unidades da FEPPS.; OBJETO DO ADITIVO: TA nº 130/2017 ao contrato nº 43/2013, que visa alterar a titularidade e a dotação orçamentária.

**Código: 1768069**

Assunto: Contrato  
Expediente: 001471-2069/13-5

Termo Aditivo Nº 71 Contrato: 2014/021453

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Portalsul Empresa de Vigilância S/S Ltda; OBJETO: Serviços de vigilância armada e desarmada para o Hemocentro de Santa Maria.; OBJETO DO ADITIVO: TA nº 071/2017 ao contrato nº 44/2014, que visa alterar a titularidade e a dotação orçamentária.

**Código: 1768070**

Assunto: Contrato  
Expediente: 000559-2069/14-2

Termo Aditivo Nº 92 Contrato: 2014/022591

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Sthima Com e Servs Em Informatica Ltda; OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de software tee do CDCT/FEPPS.; OBJETO DO ADITIVO: TA nº 092/2017 ao contrato nº 76/2014, que visa alterar a titularidade e a dotação orçamentária.

**Código: 1768071**

Assunto: Contrato  
Expediente: 060808-2000/11-9

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/021665

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Fund Universitaria de Cardiologia; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrantes do HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/158/2017, Processo: nº. 60808-20.00/11-9, celebrado em 24-05-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL ALVORADA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 30 de junho de 2017 até 30 de junho de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 313/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE; PRAZO: 23/11/2015 até 30/06/2018, ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8512 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/313/2015. Número Empenho: 17001936234, 17001955543

**Código: 1768072**

Assunto: Contrato  
Expediente: 002505-2069/15-5

Termo Aditivo Nº 132 Contrato: 2015/021231

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Dep Mun de Limpeza Urbana Dmlu; OBJETO: Execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II A, para o Campus Central e HEMORGS.; OBJETO DO ADITIVO: TA nº 132/2017 ao contrato nº 002/2015/DC/DMLU, que visa alterar a titularidade e a dotação orçamentária

**Código: 1768073**

Assunto: Contrato  
Expediente: 082852-2000/08-9

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/020437

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp Beneficente Dr Cesar Santos; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO Nº T.A.DCC/151/2017, Processo: nº. 82852-20.00/08-9, celebrado em 24-05-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e HOSPITAL BENEFICENTE DR CESAR SANTOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 25 de maio de 2017 até 25 de maio de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 142/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 142/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 142/2015. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 25/05/2015 até 25/05/2018; VALOR: R\$ 1.344.574,80 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/142/2015. Número Empenho 17001772718.

**Código: 1768074**

### RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento  
Expediente: 17/2000-0079247-6  
Nome: Gustavo Goncalves Costa Pinto Correa  
Id.Func./Vínculo: 1876716/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A  
Lotação: Secretana da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: São Paulo/SP.  
Período de afastamento: 13/06/2017 a 18/06/2017.  
Evento e justificativa: 29º Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica I SP.  
Condição: Sem ônus.

**Código: 1768075**

Assunto: Afastamento  
Expediente: 17/2000-0078560-7  
Nome: Luciano Barros Zini  
Id.Func./Vínculo: 4228600/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: Secretana da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Brasília/DF.  
Período de afastamento: 07/08/2017 a 11/08/2017.  
Evento e justificativa: Seminário Anual do Vigiagiu-MS  
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas e traslado pagas pelo recurso federal nº 1450.

**Código: 1768076**

Assunto: Afastamento  
Expediente: 17/2000-0088075-8  
Nome: Marilina Assunta Bercini  
Id.Func./Vínculo: 1274171/02  
Tipo Vínculo: adido  
Cargo/Função: Diretor de Departamento - FG11  
Lotação: Governo do Estado

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Brasília/DF.  
Período de afastamento: 26/06/2017 a 30/06/2017.  
Evento e justificativa: 15ª Mostra Nacional de Experiências Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças - EXPOEPI.  
Condição: Sem ônus.

**Código: 1768077**

Assunto: Afastamento  
Expediente: 17/2000-0081399-6  
Nome: Paulo Ricardo de Alencastro  
Id.Func./Vínculo: 1868292/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Médico - C  
Lotação: Secretana da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Brasília/DF.  
Período de afastamento: 04/06/2017 a 06/06/2017.  
Evento e justificativa: Reunião das Câmaras Técnicas em Genotipagem e Antirretroviral de Terceira Linha.  
Condição: Sem ônus.

**Código: 1768078**